

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0356/2023

SUPRIME O INCISO III DO ART. 4º E O ART. 7º
DO PROJETO DE LEI Nº 0356/2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso III do Art. 4º e o Art. 7º do Projeto de Lei nº 0356/2023, renumerando os demais.

Art. 2º. Está emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**


DEPUTADA LIA GOMES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca conferir harmonia legislativa e redacional ao projeto de lei, com o objeto de adequar às recomendações da Procuradoria Jurídica dessa Casa Legislativa e evitar quaisquer possíveis inconsistências.


DEPUTADA LIA GOMES